



DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR: CONTRIBUIÇÕES E DEBATES

Fabiano Kapelinski¹
Edemar Rotta²
Louise de Lira Roedel Botelho³
Enise Barth⁴

RESUMO

O artigo tem como objetivo fomentar discussões das políticas públicas aplicadas ao setor da agricultura familiar e seus efeitos para o desenvolvimento regional. A metodologia adotada foi qualitativa, descritiva e bibliográfica, baseada em artigos, teses e livros. No referencial teórico foi abordado sobre as ideias centrais de desenvolvimento regional, questões fundamentais acerca da agricultura familiar e aspectos eminentes de políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Constatou-se que as políticas públicas têm papel determinante para a promoção do desenvolvimento regional e a melhoria da condição de vida das pessoas. Sendo possível com a firmeza de propósitos da ação do poder público, executada de forma integrada, sistêmica e planejada. Espera-se com esse estudo despertar a importância da articulação de políticas públicas para fomentar a agricultura familiar, valorizar os produtos agrícolas e reduzir o êxodo rural, tal como promover o desenvolvimento regional, tendo em vista a geração de emprego e de renda.

Palavras-chave: Desenvolvimento regional. Políticas públicas. Agricultura familiar.

¹ Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) *campus* Cerro Largo/RS. E-mail: fabianokapelinski@hotmail.com

² Pós-Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus* Cerro Largo/RS. E-mail: erotta@uffs.edu.br

³ Pós - Doutora em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus* Cerro Largo/RS. louisebotelho@uffs.edu.br

⁴ Pós - Doutora em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus* Cerro Largo/RS. E-mail: enise.teixeira@uffs.edu.br



INTRODUÇÃO

A agricultura familiar propõe várias nuances de sentidos e definição, contempla grande diversidade cultural, social e econômica, podendo variar desde o campesinato tradicional até a pequena produção modernizada. Tendo em vista de que ao final do século XX passou por transformações em especial de uma forma de produção artesanal e subsistência para produção mecanizada (SCHNEIDER, 2003). No entanto, dada sua utilização, significado e abrangência, assume ares de novidade e renovação nos últimos anos no Brasil, até pelas mudanças que o vem ocorrendo no país, tanto na área macroeconômica como no contexto das políticas públicas voltadas a agricultura familiar.

Grzybovski e Pasquali (2015) afirmam que se têm uma crescente migração dos jovens do meio rural para os centros urbanos e a consequente falta de pessoas para a sucessão familiar das pequenas propriedades rurais. Tal fenômeno preocupa ao fato de que a agricultura familiar representa espaços de geração de trabalho e renda, bem como a produção de alimentos e se as propriedades rurais não possuírem sucessores poderá ocorrer diminuição da oferta de produtos, contribuindo para difusão de problemas sociais, como por exemplo a fome e as desigualdades sociais.

Essa afirmação pode ser sustentada quando estudos da EMBRAPA (2013) revelam que em torno de “70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros têm origem na agricultura familiar”, tendo este segmento papel crucial na economia dos pequenos municípios, haja vista que a agricultura familiar representa a imensa maioria dos produtores rurais no Brasil.

Diante desse contexto, compreende-se a importância da promoção de políticas públicas que deem suporte financeiro, estrutural, logístico e mercadológico ao agricultor familiar, a fim de que ele possa introduzir em suas propriedades novas e modernas tecnologias de gestão e de produção, gerando maior produtividade, produzindo alimentos necessários para a segurança alimentar, garantindo a sustentabilidade das famílias no meio rural e contribuindo para a sua revitalização (DIAS; MATOS, 2012).

Com base nisso, o artigo tem como objetivo fomentar discussões das políticas públicas aplicadas ao setor da agricultura familiar e seus efeitos para o desenvolvimento regional. Em vista de que os problemas enfrentados pela agricultura familiar no Brasil e as especificidades do setor requerem políticas públicas pertinentes, que viabilizem as pequenas propriedades rurais, estimulem a permanência dos jovens no meio rural, promovam a sucessão familiar, evitem novos fluxos de êxodo rural e contribuam para o desenvolvimento regional (JUNQUEIRA; DE LIMA, 2008).



Para tanto, metodologicamente, classifica-se quanto a abordagem em uma investigação qualitativa, a qual Sampieri, Collado e Lucio (2013) definem como um enfoque de pesquisa que é flexível e não usa dados estatísticos. Quanto ao objetivo, caracteriza-se por ser uma pesquisa descritiva, a qual descreve características de contextos ou situações, detalhando como essas ocorrem (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). E quanto aos procedimentos em uma pesquisa bibliográfica, em que é baseada em artigos, dissertações, teses e livros, e em especial nas referências supracitadas (GIL, 2017).

No que diz respeito à estrutura desse artigo, após a presente parte introdutória, aborda-se sobre as ideias centrais de desenvolvimento regional. Na sequência, descreve-se acerca do termo agricultura familiar, dissertando sobre o surgimento e a relevância para garantir a subsistência da família e, por conseguinte, políticas públicas voltadas à agricultura familiar, apresentando os momentos que foram referenciais e alguns programas implementados. Por fim, apresentam-se as considerações finais do texto, tecidas no intuito não de concluir, mas de contribuir para um debate contínuo e fértil e que possa auxiliar na compreensão da realidade sobre o tema abordado.

DESENVOLVIMENTO – IDEIAS CENTRAIS

A discussão acerca do conceito de desenvolvimento é bastante rica, desafiadora e polêmica no meio acadêmico e social, especialmente quanto à diferenciação entre desenvolvimento e crescimento econômico, afinal muitos relacionam apenas os incrementos constantes no nível de renda como condição para proporcionar o desenvolvimento, sem, entretanto, se preocupar como tais incrementos são distribuídos (OLIVEIRA; LIMA, 2003).

Furtado (1983) distingue crescimento econômico e desenvolvimento. Entende que crescimento econômico é a expansão da produção real em um subconjunto econômico, cujas modificações não implicam alterações nas funções de produção.

Enquanto que, o desenvolvimento não é apenas um processo de acumulação e de aumento de produtividade macroeconômica, mas, sim, é o caminho de acesso a formas sociais mais adequadas para provocar a criatividade humana e a contribuir para os interesses da coletividade (FURTADO, 1983).

Importante salientar que o ponto de partida da ideia de desenvolvimento teve sua origem do conceito de progresso (VARGAS, 2013). Sendo que, a noção de progresso teve seu ápice no século XIX, reconhecida como um evento histórico, cuja explicação provinha dos fatos. No entanto, no século XX o termo transforma-se em um ceticismo, sobretudo, pelas mudanças de paradigmas sociais e filosóficos da época. Tudo isso, provocado pela crença no



progresso como condição necessária a todas as nações, e, assim, entrega suas esperanças e promessas à ideia de desenvolvimento (HEIDEMANN, 2009; HERSHBERG, 2001).

A ideia do desenvolvimento é entendida como um “processo de mudança social, pelo qual crescentes necessidades humanas preexistentes ou criadas pela própria mudança são satisfeitas por meio de uma diferenciação do sistema produtivo decorrente da introdução de inovações tecnológicas” (FURTADO, 1964, p. 29). Dessa forma, desenvolvimento, em qualquer concepção, deve resultar do crescimento econômico acompanhado de melhoria na qualidade de vida. Ou seja, é a inclusão às alterações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes setores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social (pobreza, desigualdade, desemprego, condições de saúde, moradia, alimentação e educação) (VASCONCELLOS; GARCIA, 1998).

Para Bresser-Pereira (2006) o desenvolvimento é imperativo de crescimento econômico e de estratégias nacionais. Paiva (2005) conceitua o desenvolvimento como a ampliação sustentável da oferta e da apropriação de bens materiais e culturais por parte de uma determinada comunidade. Bassan e Siedenberg (2010) abordam o desenvolvimento como processo de transformação, modernização, progresso, e forma de redução de desigualdades. Divergindo, Lisboa (1995, p. 15) trata o desenvolvimento como “um caminhar na contramão da natureza e da sociedade”, responsável pela desestabilização “do equilíbrio global”. Portanto, o desenvolvimento é um conceito polissêmico, abordado em diferentes perspectivas, que destacam em concepções econômica, ambiental, cultural, social e regional. Na próxima seção será apresentado a concepção de desenvolvimento regional.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Os anos 50 foram determinantes no que se refere ao surgimento das novas teorias sobre o desenvolvimento regional. Grandes foram os debates e, no caso da América Latina, a CEPAL contribuiu de forma eficaz na elaboração e propagação dessa dessas teorias. Essas teorias caracterizaram o desenvolvimento regional, como uma “força motora”, que em virtude de reações em cadeia, interfere nas demais atividades econômicas, servindo como um alicerce que impulsiona a sociedade regional (MADUREIRA, 2015). Nessa perspectiva, Oliveira e Lima (2003) enfatizam que a sociedade regional tem participação no planejamento contínuo da ocupação do espaço e na distribuição dos produtos do processo, tendo consequências para o desenvolvimento regional.

De acordo com Theis et al (2001, p. 214-215) “desenvolvimento regional é visto pelos mais diferentes agentes da sociedade como um processo de mudanças multifacetado relativo



a aspectos sociais, econômicos, políticos, ambientais, culturais que ocorrem em determinado espaço e tempo”. Porém, essa compreensão envolve dimensões que as teorias tradicionais sobre desenvolvimento regional desconsideram, pois, atualmente, aponta-se para certa “flexibilidade”, que se opõe à rigidez das formas clássicas de concepção da organização de um dado território. E isso é visto com fenômenos mais recentes de diversificação e enriquecimento das atividades sobre o território com base na mobilização de seus próprios recursos (naturais, humanos e econômicos) e energias.

Para Souza (2009) o desenvolvimento regional é mais do que um processo localizado de crescimento econômico e mudança social, tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida material e de convivência de uma comunidade. O desenvolvimento regional vai além desses aspectos (econômicos e sociais), “estabelece-se uma série de inter-relações com outros elementos e estruturas presentes na região considerada, configurando um complexo sistema de interações e abordagens” (SIEDENBERG, 2006, p. 72). Dessa forma, Sachs (1997) aborda que o desenvolvimento regional engloba elementos relacionadas a cinco dimensões: social, econômica, ecológica, espacial e cultural. Essas dimensões devem ser interligadas com o propósito de proporcionar melhoria nas condições de vida de uma determinada região.

A expressão “região”, agrega ao debate sobre desenvolvimento regional, visto que “é um espaço socioeconômico, configurado e reconfigurado permanentemente por relações de poder entre indivíduos, grupos e classes sociais que, assim, produzem e o consomem” (SOUZA; THEIS, 2009, p. 12).

Em outras palavras, região é definido como um conjunto de lugares onde as diferenças internas entre eles são menores que as existentes entre estes lugares e qualquer elemento de outro conjunto de lugares. Dessa forma, região é parte indissociável do desenvolvimento regional, visto que trata do reflexo das modificações vividas pelos indivíduos que habitam aquele determinado espaço (RIBEIRO, 2004).

Diante desse contexto, é possível constatar que, o desenvolvimento regional é um processo de ampliação contínua da capacidade de agregação de valor sobre a produção, bem como da capacidade de fluxo da região, cuja divisão é a retenção do excedente econômico gerado na economia local e/ou a condução de excedentes provenientes de outras regiões, processo que tem como resultado a ampliação do emprego, do produto e da renda local e/ou da região (AMARAL FILHO, 2009).



AGRICULTURA FAMILIAR

O surgimento da categoria agricultura familiar, bem como dos agricultores familiares como personagens políticos é recente na história brasileira. De modo especial, nas duas últimas décadas, vem ocorrendo um processo complexo de construção da categoria agricultura familiar, enquanto modelo de agricultura e como identidade política de grupos de agricultores (PICOLOTTO, 2014).

Agricultura familiar Brasil procede por um conjunto de experiências, reflexões e iniciativas de diversos atores, bem como incluídas nesse processo as organizações sindicais. Assim, os resultados de embates travados em um campo de forças, abordado em relações da academia, no Estado e nas organizações, se propõem a ser representantes dos agricultores em geral (BOURDIEU, 2005).

Apesar de ser recente, se comparada à tradição dos estudos sobre esse tema nos países desenvolvidos, o aparecimento da expressão “agricultura familiar” emergiu no contexto brasileiro a partir de meados da década de 1990. Neste período ocorreram duas razões definidoras em que possibilitaram um impacto social e político significativo no meio rural, especialmente na região Centro-Sul. Para Schneider (2003), a razão inicial foi no campo político, a emergência da expressão parece ter sido encaminhada como uma nova categoria pelos movimentos sociais do campo, capitaneados pelo sindicalismo rural ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) em que produziram formas de manifestação política, como por exemplo os eventos anuais em torno do “Grito da Terra”.

Outra razão da consolidação da expressão agricultura familiar no cenário social e político brasileiro está relacionada à legitimação que o Estado atribui ao lançar, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Esse programa, formulado como resposta às pressões do movimento sindical rural desde o início dos anos de 1990, nasceu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional às categorias de pequenos produtores rurais que vinham sendo alijados das políticas públicas ao longo da década de 1980 e encontravam sérias dificuldades de se manter na atividade. Direcionado especialmente àqueles localizados nas regiões Sul e Nordeste, assim, passou a reforçar a defesa de propostas que vislumbrassem o compromisso cada vez mais sólido do Estado com uma categoria social considerada específica e que necessitava de políticas públicas diferenciadas, tais como acesso as linhas de créditos específicas, juros menores e apoio institucional (SCHNEIDER, 2003).



Mattei (2014, p. 78) afirma que “são inegáveis os avanços observados nas duas últimas décadas no meio rural brasileiro, a partir do momento que o Estado decidiu apoiar mais fortemente o setor produtivo classificado como agricultura familiar”. Ainda destaca que, o PRONAF se tornou um instrumento fundamental para discussão do desenvolvimento rural no país, compreendendo que o seu significado é primordial para definição das estratégias de reprodução social dos agricultores familiares.

Noutra ótica, Picolotto (2014) enfatiza que, a construção e o reconhecimento da agricultura familiar no Brasil têm se consistido de três formas principais, diferentes, porém complementares entre si. A primeira está relacionada no respeito ao aumento de sua importância política e dos atores que se constituíram como seus representantes. A segunda diz respeito ao reconhecimento institucional proporcionado pela definição de espaços no Estado, criação de políticas públicas e pela Lei da Agricultura Familiar. E a terceira forma aborda a questão do trabalho de reversão das valorações negativas que eram atribuídas a este modelo de agricultura, tais como: atrasada, ineficiente e inadequada.

A agricultura familiar apesar de ser em uma área menor, é responsável por boa parte da segurança alimentar no país, considerada importante fornecedora de alimentos para o mercado interno. Cabe salientar que o conceito adotado é mais restritivo, para a Lei nº 11.236 de 24 de julho de 2006, a agricultura familiar foi definida da seguinte maneira:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II – utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. § 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais. § 2º São também beneficiários desta Lei: I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; II – agricultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede; III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscadores; IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente (BRASIL, 2006, p. 01).



No Brasil, historicamente a expressão agricultura familiar é essencialmente heterogênea, sendo vista comumente como um setor atrasado nos aspectos tecnológico, econômico e social, alinhado fundamentalmente para a lógica da subsistência e à produção de produtos básicos alimentares (WICKERT, 2017). Para Souza Filho et al. (2004), o universo da agricultura familiar inclui famílias muito pobres até famílias com significativos recursos. A utilização da categoria “agricultura familiar” é útil e desejável para fins de formulação de política, pois é preciso tratá-los como diferentes entre si no que se refere à geração e à difusão de tecnologias.

Contribuindo para essa discussão, Savoldi e Cunha (2010) enfatizam que no Brasil, a agricultura familiar, praticada nas pequenas propriedades surgiu à margem da grande propriedade e nunca teve uma política em seu benefício. Destacam que, a partir da década de 1990, ocorreram de forma significativa mudanças econômicas, sociais e políticas no espaço mundial. Dessa forma, no contexto do espaço brasileiro, o reflexo dessas mudanças pode ser constatado no âmbito da agricultura familiar que começou a conquistar um lugar importante neste cenário de transformações.

No tocante as atividades da agricultura familiar são gerenciadas segundo uma lógica específica. Quanto ao seu funcionamento procura-se reduzir as despesas familiares e os custos de produção, garantir da segurança alimentar da família, minimizar dos riscos da exploração agrícola e do mercado, preservar o uso da mão-de-obra e qualificar as disposições de trabalho e do sistema produtivo (FURTADO, 2000).

Alinhado ao argumento de apresentar a importância da agricultura familiar, Guilhoto et al. (2007) enfatizam que, apesar de dificuldades quanto à obtenção de financiamento, baixa disponibilidade tecnológica e fragilidade da assistência técnica, insuficiência de terras e capital, o peso da agricultura familiar para a riqueza do País é representativo e não perdeu sua força nos últimos anos.

Diante do exposto, compreende-se a importância da presença da agricultura familiar no meio rural brasileiro, visto que uma região rural terá um desenvolvimento tanto mais dinâmico quanto maior for a capacidade de diversificação da economia local provocadas pelas características de sua agricultura (VEIGA et al., 2001). Além de que em “as áreas onde a agricultura familiar é predominante, correspondem às situações de maior intensidade de vida social local. Essa contribuição é significativa e reflete em qualidade de vida e desenvolvimento rural” (WANDERLEY, 2009, p. 305).

Portanto, a agricultura familiar pode ser entendida sob vários conceitos e características. Apesar de sofrer perdas de renda e ter dificuldades de acesso aos benefícios das políticas públicas, é uma forma de produção que busca estabelecer sistemas produtivos



direcionado na biodiversidade, na inclusão de jovens e de mulheres, na valorização do trabalho familiar, além da produção de alimentos destinados à segurança alimentar e nutricional da população brasileira e, no desenvolvimento rural sustentável (MATTEI, 2014).

Logo, fica evidenciado que agricultura familiar desempenha um papel importante para sociedade ao garantir a subsistência da família, distribuir renda e gerar postos de trabalho, garantindo assim, o sustento de milhares de pessoas. No entanto, tomar decisões ponderadas, desenvolver formas de gestão e planejamento da propriedade, adquirir um domínio relativo sobre os mercados, qualificar sua capacidade, inovando, produzindo para inserção em um ambiente diferente, são condições fundamentais que possibilitam a sucessão familiar e a sobrevivência da reprodução social dos agricultores familiares enquanto produtores de alimentos e matérias-primas (SCHNEIDER, 2003).

POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À AGRICULTURA FAMILIAR

O conceito de políticas públicas pode ser entendido por ações estabelecidas pelo governo para proporcionar equidade no convívio social. Ações estas que garantem e permitem a gestão do Estado na solução dos problemas nacionais, efetivadas com o objetivo principal de dar condições às pessoas para que possam atingir melhoria da qualidade de vida compatível com a dignidade humana (FONTE, 2017).

De acordo com Rodrigues (2010) e Dias e Matos (2012) não existe um modelo de política pública “ideal” ou “correta”, uma vez que são respostas contingentes à situação de uma cidade, região ou um país. Em outras palavras, o que pode funcionar em um dado momento da história, em um determinado país, pode não dar certo em outro lugar, ou vice versa. Por isso que uma política pública implica no planejamento de estratégias orientadas, levando em consideração a realidade de cada situação, para a solução de problemas públicos proporcionando maiores níveis de qualidade e bem estar social.

Tratando-se de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, Grisa e Schneider (2015, p. 132), apresentam três oportunos referenciais “[...] fortalecidos em alguns momentos-chaves, o modo como estes referenciais foram construídos, e as relações entre Estado e sociedade civil”.

O primeiro referencial iniciou na segunda metade da década de 1960, e foi orientado pela modernização tecnológica da agricultura. O segundo referencial, na década de 1990, que orienta as políticas públicas está voltado ao combate da pobreza rural a fim de “corrigir as falhas de mercado”, por meio de ações sociais e assistenciais. E o terceiro referencial, nos anos 2000, abre espaço para políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional



e para a sustentabilidade, com destaque para temas como agroecologia, em que há o protagonismo de organizações sociais e a luta dos agricultores familiares (GRISA, SCHNEIDER, 2015).

Entre as políticas criadas a partir dos anos de 1990, situado no 2ª referencial de políticas para a agricultura familiar, que merece destaque é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), implementado em 1997.

O PRONAF é o “programa de crédito que permite acesso a recursos financeiros para o desenvolvimento da agricultura familiar. Facilita a execução das atividades agropecuárias, ajuda na compra de equipamentos modernos e contribui no aumento da renda e melhoria da qualidade de vida no campo, por meio de financiamentos de forma individual ou coletiva, com taxas de juros abaixo da inflação” (BRASIL, 2013, p. 11).

O Programa se consolidou como uma importante política de crédito, aliada a ações de organização da produção, seguro agrícola, assistência técnica, com uma grande cobertura e acesso no território brasileiro. Portanto, o PRONAF foi uma política criada que contribuiu para promover a permanência do agricultor no meio rural, uma vez que, melhorou capacidade de produção, de rentabilidade, de empregabilidade e da qualidade de vida dos agricultores (GRISA, SCHNEIDER, 2015).

O PRONAF foi importante para o terceiro referencial. Ao fato de que está voltado para a construção de mercados para segurança alimentar e sustentabilidade ambiental. O PRONAF deu sustentação e possibilitou condições para a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) entre outros, criados e implementados a partir do ano de 2002, os quais serão abordados na sequência.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) garante o atendimento de populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promove a inclusão social no campo fortalecendo a agricultura familiar. Por meio do Programa, criado em 2003 e atualizado pela Lei no 12.512/2011, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais podem adquirir os alimentos diretamente dos produtores (MDA, 2013).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi instituído pela Lei nº. 11.947/2009, prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos provenientes da agricultura familiar para serem servidos nas escolas da rede pública de ensino. Trata-se de uma importante ferramenta na garantia de segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento local (MDA, 2013).

Outra política criada para auxiliar o agricultor familiar foi a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), instituída em 2010, através da Lei nº



12.188/2010. Essa política é pautada na necessidade de desenvolver ferramentas e instrumentos que qualifiquem o processo produtivo de base familiar, através de atividades de formação, capacitação e acompanhamento a propriedade, apresentando aos agricultores estratégias e tecnologias que melhorem o desempenho produtivo, a renda e a qualidade de vida no campo (MDA, 2013).

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) oferece condições para que os agricultores sem acesso à terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento. O objetivo desse programa é facilitar o acesso à terra e aumentar a renda dos trabalhadores rurais (MDA, 2013).

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) foi a segunda etapa de um programa amplo do governo federal para grandes obras de infraestrutura no País, promovendo desenvolvimento social e econômico. O objetivo foi promover melhor o escoamento da produção dos agricultores familiares e qualidade de vida na área rural (MDA, 2013).

A Garantia Safra foi criada em 2002, a partir da lei nº 10.420, tendo como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. Portanto, é um seguro que serve de garantia aos agricultores familiares em caso de perda de produção causada por problemas climáticos, como a seca, por exemplo. Ele é voltado aos produtores com renda familiar de até 1,5 salário mínimo por mês, desde que possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e tenham feito a adesão ao Garantia-Safra (MDA, 2013).

Todos os programas mencionados e outros de cunho municipal e estadual de apoio e assistência ao pequeno produtor visam contribuir para sua permanência, dar viabilidade econômica e condições de produção às propriedades. Por isso, é importante ressaltá-los à Agricultura Familiar, pois são direcionados especificamente a esta modalidade de agricultor, de acordo com a aptidão de cada produtor, bem como aos futuros sucessores da gestão da propriedade rural familiar.

Diante disso, as políticas públicas são ferramentas importantes para a continuidade da agricultura familiar, porém precisam ser implementadas de forma articulada e com respostas eficientes para que a juventude rural permaneça na agricultura. Tendo em vista a desafios para enfrentar a problemática da sucessão, é preciso retomar e avançar no diálogo entre o Estado e a sociedade civil sobre as pautas relativas à agricultura familiar e mais especificamente sobre as pautas relacionadas às juventudes rurais, buscando apoio e fortalecimento do projeto de desenvolvimento sustentável que estimula a permanência no



meio rural, com planejamento e com tecnologia adequada à pequena produção (GRANDO; DAL MAGRO; BADALOTTI; 2019).

Portanto, as políticas públicas voltadas à agricultura familiar estão direcionadas à melhoria da qualidade de vida do agricultor e a manutenção da propriedade visando contribuir para com a sucessão familiar. No entanto, apesar das diferentes ações desenvolvidas para a agricultura familiar e em especial a partir das ações específicas para os jovens rurais, a permanência do jovem e, conseqüentemente, a sucessão familiar continua se apresentando como um desafio.

Dessa forma, políticas públicas introduzidas a partir da intervenção do Estado possuem papel fundamental na construção de soluções específicas para necessidades e problemas da sociedade, por meio de metodologias e tomadas de decisões, que visam, com base no planejamento político, atingir os objetivos e metas estabelecidas, garantindo os direitos e a justiça social. Tal como, convém destacar a importância da participação social no processo decisório de implementação das políticas públicas, sendo um espaço fundamental de negociação em prol do interesse público.

Por fim, os assuntos abordados até o momento se fazem necessários para compreendermos melhor o cenário que foi proposto a estudar, considerando os aspectos relacionados ao desenvolvimento regional, agricultura familiar e políticas públicas. A partir desses conceitos é possível realizar uma pesquisa mais clara e assertiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo procurou desenvolver um raciocínio de discussão que levasse ao entendimento da relação entre agricultura familiar, políticas públicas e pequenas propriedades rurais, e seus efeitos no desenvolvimento regional. A conclusão mais forte e assertiva é de que as políticas públicas têm papel determinante para a promoção do desenvolvimento regional e a melhoria das condições de vida das pessoas.

O artigo faz refletir que o encaminhamento de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e, conseqüentemente, a promoção do desenvolvimento regional torna-se possível com a firmeza de propósitos da ação do poder público, executada de forma integrada, sistêmica e planejada. E também associada ao envolvimento efetivo da sociedade na participação em discussões e na construção de soluções, especialmente em nível local, para os problemas provocados, tais como a desvalorização dos produtos agrícolas e o êxodo rural.



Em relação ao desenvolvimento regional, foi possível constatar que, é um processo de ampliação contínua da capacidade de agregação de valor sobre a produção, bem como da capacidade de fluxo da região, tendo em vista a geração de emprego, do produto e da renda local e/ou da região. Por isso que, as políticas públicas quando realizadas de forma articulada, visto as suas particularidades e a realidade da região, tende a potencializar os efeitos benéficos do desenvolvimento regional.

Para Junqueira e De Lima (2008) a valorização e o fortalecimento da agricultura familiar dependem de um conjunto de fatores políticos, sociais, econômicos e culturais que precisam ser planejados e implementados de forma articulada por diversos atores, ações, programas e instrumentos, e onde, sobretudo, o papel do Estado e das políticas públicas cumpre um papel fundamental.

Por fim, tentou-se destacar uma agenda de pesquisa interessante para compreensões e debates mediante a utilização de uma revisão teórica para fomentar discussões entre as políticas públicas aplicadas ao setor da agricultura familiar e seus efeitos para o desenvolvimento regional. Convém destacar outras sugestões de pesquisa, no sentido de desvendar diferentes experiências sobre políticas públicas para a agricultura familiar tal como pesquisar sobre temas que repercutam no desenvolvimento de pequenas propriedades rurais, isto é, agricultura familiar e ruralidades, desenvolvimento rural, agroecologia e sustentabilidade visto que carecem de sustentação para fortalecer possibilidades de melhorias à sociedade.

REFERÊNCIAS

BASSAN, Dilani S.; SIEDENBERG, Dieter Rugard. Desenvolver buscando a redução das desigualdades. **Desenvolvimento regional: abordagens interdisciplinares**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, p. 137-153, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. Banco do Brasil. PRONAF. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp>. Acesso em: 28 de mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.629, de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. **Casa Civil. Subchefia para assuntos Jurídicos**, Brasília, DF, 25 fev. 1993. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 30 de mar. 2021.



BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. Trabalho originalmente preparado para curso de desenvolvimento econômico na Fundação Getúlio Vargas. Versão de 2 de março de 2006. Disponível em:

<<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7->>. Acesso em: 30 de mar. 2021.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, p. 1-15, 2012.

DO AMARAL FILHO, Jair. A endogeneização no desenvolvimento econômico regional e local. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 23, IPEA, 2009.

EMBRAPA. **Embrapa participa da Agrifam, maior feira nacional de agricultura familiar**. 2013. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/1495905/embrapa-participa-da-agrifam-maior-feira-nacional-de-agricultura-familiar>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas públicas e direitos fundamentais**. Editora Saraiva, 2017.

FURTADO, Ribamar. **A intervenção participativa dos atores – INPA: uma metodologia de capacitação para o desenvolvimento local sustentável**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), 2000.

FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo, Abril Cultural: 1983.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Univof California Press, 1964.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. **Resr**. Vol. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, p. 200, 2017.

GUILHOTO, Joaquim J. M. et al. A importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS, 35., 2007. Recife. **Anais...** Recife: Anpec, 2007. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A089.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel; SALM, José Francisco. **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009.

HERSHBERG, Eric. Development: socio economica spectrs. **International Encyclopedia of the Social Behavioral Sciences**, Editors-in-Chief: Neil J. Smelser and Paul B. Baltes, Oxford, 2001.

JUNQUEIRA, Clarissa Pereira; DE LIMA, Jandir Ferrera. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 29, n. 2, p. 159-176, 2008.



LISBOA, Armando de Melo. Desenvolvimento. Uma ideia subdesenvolvida. **V Encontro Nacional de Economia Clássica e Política**. BRASIF, 1995. Disponível em: <<http://www.fbes.org.br>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MATTEI, Lauro. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 5, p. 83-92, 2014. Disponível em: <<https://ren.emnuvens.com.br/ren/article/view/500>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata. Desenvolvimento regional: principais teorias. **Revista Thêma Et Scientia**, Cascavel, v. 5, n. 2, p.8-23, 2015.

MDA. Ministério do desenvolvimento agrário. **Políticas públicas para agricultura familiar**. 2013. Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj3guv4ut3rAhUCK7kGHQWkBVgQFjAAegQIAxAB&url=https%3A%2F%2Fedisciplinas.usp.br%2Fmod%2Fresource%2Fview.php%3Fid%3D2523734&usg=AOvVaw3AbrAsObjcWzJdCXNO nRf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

OLIVEIRA, Gilson Batista; LIMA, José. Edimilson. Souza. Elementos Endógenos do Desenvolvimento Regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável. **Revista FAE**. Curitiba, v. 6, n. 2, p. 29-37, 2003.

PAIVA, Carlos Águedo Nagel. Regionalização com vistas ao planejamento do desenvolvimento endógeno sustentável. In: **Anais nas Primeiras Jornadas de Economia Regional Comparada**. Porto Alegre: FEE/PUCRS, 2005. Disponível em: <<http://cdn.fee.tche.br/jornadas/2/E4-07.pdf>>. Acesso em: 21 de mar. 2021.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de economia e sociologia rural**, v. 52, 2014, p. 63-84. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010320032014000600004&script=sci_arttext>. Acesso em: 07 abr. 2021.

POTRICH, R.; GRZYBOVSKI, D.; PASQUALI, T. O êxodo rural no município de Rondinha: uma análise do fenômeno no período histórico de 1965 a 2014. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL, 4, Passo Fundo, 2015. **Anais do...** Passo Fundo: UPF, 2015.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Regionalização: fato e ferramenta. In: LIMONAD, E. et al. (Org.). **Brasil século XXI: por uma nova regionalização?** São Paulo: Max Limonad, p. 194-212, 2004.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, p. 624, 2013.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento numa economia mundial liberalizada e globalizante: um desafio impossível. **Estudos Avançados**, v. 11, n. 30, p. 213-242, 1997.

SAVOLDI, Andréia; CUNHA, Luiz Alexandre. Uma abordagem sobre a agricultura familiar, PRONAF e a modernização da agricultura no sudoeste do Paraná na década de 1970. **Revista Geografar**, v. 5, n. 1, 2010.



SOUZA FILHO, Hildo Meirelles et al. Agricultura Familiar e Tecnologia no Brasil: características, desafios e obstáculos. **Anais do XLII Congresso da SOBER**, Cuiabá, v. 1, 2004, p. 1-20.

SOUZA, Cristiane Mansur de Moraes; THEIS, Ivo Marcos. **Desenvolvimento regional: abordagens contemporâneas**. Blumenau: Edi furb, 2009.

SCHNEIDER, Sérgio. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. **Revista brasileira de ciências sociais**. São Paulo. v. 18, n. 51, 2003, p. 99-122. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15988>>. Acesso em: 05 abr. 2021.

THEIS, Ivo Marcos et al. Globalização e planejamento do desenvolvimento regional: o caso do Vale do Itajaí. **Desenvolvimento regional em Santa Catarina: reflexões, tendências e perspectivas**. Blumenau: EDIFURB, p. 213-244, 2001.

VASCONCELLOS, Marco Antônio; GARCIA, Manuel. **Fundamentos de economia**. 3. ed. Editora Saraiva, 1998.

VARGAS, Diego Boehlke. **Planejamento regional no Brasil no século XXI: A Política Nacional de Desenvolvimento regional**. 2013. (Dissertação de Mestrado). Universidade Regional de Blumenau, Blumenau. Disponível em: <http://www.bc.furb.br/docs/DS/2013/357678_1_1.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

VEIGA, José Eli et al. **O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Agrário. 2001. 108 p. Disponível em: <<http://www.nead.org.br/index.php?acao=bibliotecapublicacaoID=112>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **O mundo rural como um espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade**. UFRGS Editora, 2009.

WICKERT, Liro Sebaldo. **Otimização da renda das atividades produtivas de uma propriedade rural familiar**. 2017. 85 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2017. Disponível em: <<http://tede.unioeste.br/handle/tede/3225>>. Acesso em: 01 abr. 2021.